

DELIBERAÇÃO Nº 70/2021 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 07 e 08 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação n. 068/2019-CEAS/PR, que aprovou o Incentivo Benefício Eventual IV;

Considerando o Decreto Estadual 4298/2020 que declara situação de emergência em todo território paranaense, nos termos do COBRADE n. 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

Considerando a Deliberação n. 081/2020, que aprovou a prorrogação da execução do Incentivo Benefício Eventual IV, até 31 de dezembro de 2021.

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da liberação do repasse e da prorrogação de prazo até **31 de dezembro de 2022** para o **município de Paiçandu** na execução do recurso do **Incentivo Financeiro Benefício Eventual IV** previsto a Deliberação n. 068/2019 – CEAS/PR, que visa o cofinanciamento aos municípios para concessão de Benefícios Eventuais.

Art. 2º Pela revogação dos §2º e §3º do artigo n. 13 da Deliberação n. 068/2019 – CEAS/PR.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor a partir data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 08 de outubro de 2021.



Larissa Marsolik

Presidente CEAS/PR



Andressa Pires Martins

Vice-Presidente CEAS/PR